



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO Nº 530, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes, que passa a ser constituída conforme segue:

- I – Presidente: Valentin Garcia Ross;
- II – Vice Presidente: Paulo José de Campos;
- III – 1º. Secretário: Hernane Wilson Ferracine;
- IV – 2º. Secretário: Wagner Mamede dos Santos;
- V – 1º. Tesoureiro: João Batista Leme;
- VI – 2º. Tesoureiro: Francisco Rodrigues dos Santos;

#### Membros:

- I-Paulo Américo;
- II-Vagner Minutos;
- III-Renan Marques Ribeiro
- VI –Rodrigo Ribeiro da Silva;
- VII- Alex Benedito Colleti

**Paragrafo Primeiro:** As funções de membro da Comissão Municipal de Esporte não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Paragrafo Segundo:** O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

#### **Art. 2º** Compete a Comissão Municipal de Esportes:

- I- organizar e elaborar o calendário esportivo do Município;
- II-supervisionar e administrar as dependências do Estádio Municipal “Dr Sergio Rosseti”, e utilizar as dependências esportivas do Ginásio Municipal de Esportes “Constante Pavan”, das Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Piscinas do Centro Esportivo Municipal “Antonio Barrico Sobrinho”, Complexo Augusto de Campos, Lago Municipal, Bocha, Campo “Cantareira” e Parque Urbano.

III-promover a participação de atletas do Município em jogos e competições regionais;

IV-realizar trabalho em conjunto com as unidades de ensino para organizar incentivar a participação de crianças nas Escolinhas de Futebol;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

V-promover jogos e competições locais para motivar, em meio aos jovens e adolescentes, o surgimento de novos talentos esportivos;


VI-incentivar a prática do desporto amador, junto a todas as faixas etárias da população;

**Parágrafo único:** Todas as deliberações da Comissão Esportiva, deverão ser levadas ao Diretor do Departamento Municipal de Esportes para consideração superior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de dezembro de 2021.

  
SILVIO MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO  
Chefe de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1099– Ano 2021

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 530, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 71, incisos IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Municipal de Esportes, que passa a ser constituída conforme segue:

I – Presidente: Valentin Garcia Ross;

II – Vice Presidente: Paulo José de Campos;

III – 1º. Secretário: Hernane Wilson Ferracine;

IV – 2º. Secretário: Wagner Mamede dos Santos;

V – 1º. Tesoureiro: João Batista Leme;

VI – 2º. Tesoureiro: Francisco Rodrigues dos Santos;

Membros:

I- Paulo Américo;

II- Vagner Minutos; III- Renan Marques Ribeiro

VI – Rodrigo Ribeiro da Silva;

VII- Alex Benedito Colleti

**Paragrafo Primeiro:** As funções de membro da Comissão Municipal de Esporte não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Paragrafo Segundo:** O mandato dos membros da Comissão Municipal de Esportes não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º** Compete a Comissão Municipal de Esportes:

I- organizar e elaborar o calendário esportivo do Município;

II- supervisionar e administrar as dependências do Estádio Municipal “Dr Sergio Rosseti”, e utilizar as dependências esportivas do Ginásio Municipal de Esportes “Constante Pavan”, das Quadras Poliesportivas, Campos de Futebol, Piscinas do Centro Esportivo Municipal “Antonio Barrico Sobrinho”, Complexo Augusto de Campos, Lago Municipal, Bocha, Campo “Cantareira” e Parque Urbano.

III- promover a participação de atletas do Município em jogos e competições regionais;

IV- realizar trabalho em conjunto com as unidades de ensino para organizar incentivar a participação de crianças nas Escolinhas de Futebol;

V- promover jogos e competições locais para motivar, em meio aos jovens e adolescentes, o surgimento de novos talentos esportivos;

VI- incentivar a prática do desporto amador, junto a todas as faixas etárias da população;

**Parágrafo único:** Todas as deliberações da Comissão Esportiva, deverão ser levadas ao Diretor do Departamento Municipal de Esportes para consideração superior.



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**  
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**  
Prefeito Municipal  
**Saulo Emmanuel Atique Filho**  
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900  
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br  
**Pesquisa Edições:**  
[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

**Índice Sequencial**  
**Poder Executivo**  
**Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1099– Ano 2021

Segunda-feira, 06 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 03 de dezembro de 2021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Chefe de Gabinete



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Saulo Emmanuel Atique Filho**

Chefe de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** [imprensa@pradopolis.sp.gov.br](mailto:imprensa@pradopolis.sp.gov.br)

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)